LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 25 DE MAIO DE 2016

Revoga lei que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Complementar nº 246, de 29 de outubro de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, por permuta, uma área de terras de propriedade do Município, por imóvel de propriedade de **Fábio Rodrigo Albanez**.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de maio de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município